

do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da lei supramencionada, este elaborou a proposta de nomeação, fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro para o preenchimento do lugar posto a concurso. Esta nomeação baseou-se na aplicação dos métodos de selecção ao currículo apresentado, bem como na entrevista pública, que teve em consideração a apresentação dos pontos principais do respectivo currículo, do qual se publica a seguir síntese ilustrativa.

3 — Pelo exposto, o júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata referida no n.º 2 são as seguintes:

Experiência profissional, forte motivação e conhecimento técnico da Área de Sistemas 1.

4 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática licenciada Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro no cargo de direcção intermédia do 2.º grau chefe de projectos da Área de Sistemas 1, da Direcção de Serviços de Produção, do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Informática.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.

#### Síntese curricular de Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro

Elementos biográficos:

Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro;  
Data de nascimento — 28 de Fevereiro de 1975;  
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciada em Informática de Gestão, pelo Instituto Politécnico Autónomo (IPA), em 1999;  
Bacharel em Informática, pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (ISTEC), em 1998.

Formação técnico-profissional — cerca de mil horas de formação em áreas específicas de informática.

Monitoragem — cerca de trezentas e cinquenta horas, desempenhando funções de monitoria em acções de formação na área de operação e administração de sistemas informáticos, realizadas entre 2001 e 2006, no Instituto de Informática e no Instituto Nacional de Administração.

Categoria profissional — especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Experiência profissional:

No Instituto de Informática, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a exercer funções de planeamento, implementação e administração de servidores de gestão de redes, domínios, *storage area network*, *backups*, correio electrónico, bases de dados e aplicativos (desde 2000);

Na Câmara Municipal de Lisboa desempenhou funções de administração de servidores, bases de dados e aplicações Lotus Notes e também de *help-desk* de utilizadores (1998 a 2000).

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Despacho n.º 21 494/2006

Considerando que, em resultado da crise financeira que atravessou a sociedade SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. (doravante apenas SILOPOR), e da impossibilidade de o Estado, por imperativo das regras comunitárias sobre auxílios estatais, prestar-lhe o apoio financeiro necessário à sua manutenção, tornou-se necessário promover a respectiva dissolução e liquidação e proceder à concessão da sua actividade em regime de serviço público, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 188/2001, de 25 de Junho;

Considerando que essa concessão, nos termos do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 188/2001, de 25 de Junho, entretanto modificado pelo Decreto-Lei n.º 29/2003, de 12 de Fevereiro, deve abranger o porto de Lisboa, com gestão integrada dos terminais da Trafaria

e do Beato, e a exploração do silo do interior de Vale de Figueira, por um lado, e o porto de Leixões, por outro;

Considerando que, no que respeita ao porto de Leixões, foi publicada a Portaria n.º 378/2003, de 10 de Maio, através da qual foram aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos do respectivo concurso público;

Considerando que o referido concurso foi interrompido e procedeu-se ao lançamento de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio;

Considerando que, de acordo com a proposta de adjudicação formulada pela comissão de acompanhamento, a concessão da actividade da SILOPOR no porto de Leixões veio a ser adjudicada ao concorrente n.º 2 daquele procedimento, constituído pela sociedade SOGESTÃO — Administração e Gerência, S. A. (doravante apenas SOGESTÃO), mediante despacho conjunto de 30 de Novembro de 2005;

Considerando que, na sequência do referido despacho conjunto, foram iniciadas as diligências preparatórias da celebração do contrato de concessão e realizada uma *due diligence*, através de equipas constituídas conjuntamente pela SILOPOR, pela SOGESTÃO e pela Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., esta última com o estatuto de observadora;

Considerando que a *due diligence* foi iniciada em 14 de Março de 2006 e teve por objecto, fundamentalmente, as tarefas de verificação do património, de *stocks*, de informática e de contratos com terceiros, em vigor na SILOPOR;

Considerando que, em 19 de Maio de 2006, a empresa American Appraisal — Consultores de Avaliação, L.ª, apresentou o seu relatório referente à *due diligence* de verificação do património, tendo como referência a data de 20 de Abril de 2006, o qual foi aceite pela SILOPOR e pela SOGESTÃO;

Considerando, todavia, que, face ao deslocamento, entretanto constatado, de algumas das lajes de cobertura do silo, a SOGESTÃO solicitou à comissão de acompanhamento a realização de novo relatório de *due diligence* na parte respeitante à verificação do património, o que foi indeferido;

Considerando que, em 5 de Julho de 2006, a SOGESTÃO interpôs recurso hierárquico daquele indeferimento, ao abrigo dos artigos 180.º, n.º 3, 181.º, n.º 2, alínea c), 187.º e 188.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por remissão do n.º 27 do programa de procedimento em causa, invocando, no essencial, a violação do princípio da boa fé na celebração dos contratos;

Considerando que não assiste razão à SOGESTÃO, pese embora a necessidade de reconhecer-se formalmente a ocorrência acima mencionada, relativa às lajes de cobertura do silo;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 188.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 125.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo:

§ único. Indefere-se o recurso hierárquico interposto pela SOGESTÃO, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação anexa, sem prejuízo da necessária inclusão na versão final do contrato de concessão de uma disposição que preveja a realização de nova *due diligence* de verificação do património para aferir das obras a realizar pelo concedente necessárias à reparação do silo, bem como para aferir do seu impacto na eventual redução da capacidade de armazenamento e consequente perda de receita da concessionária, a imputar ao concedente nos termos do contrato de concessão. A eventual responsabilidade do concedente perante a concessionária pela perda de receita não deve prejudicar o respectivo direito de indemnização perante terceiros, caso exista, ao abrigo da lei ou de contrato.

20 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Mário Lino Soares Correia. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, José António Fonseca Vieira da Silva.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho (extracto) n.º 21 495/2006

O tenente-coronel PILAV João Tiago Cabral de Almeida Carvalho foi nomeado pelo despacho n.º 4/MDN/2006, de 13 de Janeiro, membro da Missão de Fiscalização e Acompanhamento do Fornecimento de Helicópteros EH 101.

Com a nomeação daquele militar para o desempenho de outras funções, incompatíveis com a sua continuação como membro da Missão, torna-se necessário proceder à nomeação de um outro elemento da Força Aérea, por forma a dar continuidade à prossecução dos objectivos definidos para aquela Missão no referido despacho.

Assim, por proposta do presidente da Missão de Fiscalização e Acompanhamento, determino que o tenente-coronel ENGAER José António Sardinha Teles Alfacede passe a fazer parte da referida Missão, em substituição do tenente-coronel PILAV João Tiago Cabral de Almeida Carvalho.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

### Despacho (extracto) n.º 21 496/2006

#### Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, tendo-lhes sido atribuída, relativamente aos anos de 2004 e 2005, a classificação de *Excelente*:

Foi a técnica superior de 1.ª classe Margarida Maria Leitão Gomes promovida à categoria de técnico superior principal, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

Foi a assistente administrativa principal Elvira Maria Grego Esteves promovida à categoria de assistente administrativo especialista, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

3 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

## MARINHA

### Arsenal do Alfeite

#### Aviso n.º 11 441/2006

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 29 de Setembro de 2006, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006:

N.º 1954, Luís Manuel Silva Martins, operário do nível 8, promovido a operário especializado do nível 4.

N.º 4061, Mário Lopes Pinheiro Pires, operário do nível 5, promovido a operário especializado do nível 1.

N.º 2397, Ricardo Manuel Santos Oliveira Pereira, operário do nível 4, promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

#### Aviso n.º 11 442/2006

##### Concurso público interno de ingresso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de educador de infância, na seguinte conformidade: concurso n.º 4/2006 — dois educadores de infância.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — instalações do sector de creche/jardim-de-infância do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

5 — Carreira e categoria — carreira e categoria de educador de infância, definidas no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8.º desta portaria.

6 — Conteúdo funcional — o definido no anexo III da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

7 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela de vencimentos em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho

conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

8 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual renovável, nos termos do artigo 33.º do Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942.

9 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso é válido durante um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

*a)* Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b)* Possuam o curso superior de educadores de infância.

10.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior, os militares que se encontrem nas condições fixadas no n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional.

11 — Factores de preferência — são factores de preferência a ter licenciatura adequada e ter experiência profissional na área funcional a que se dirige o concurso.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

*b)* Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*c)* Habilitações literárias;

*d)* Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o n.º 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);

*e)* Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;

*f)* Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a)* *Curriculum vitae* detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao *curriculum vitae*;

*b)* Documento comprovativo das habilitações literárias, com descrição das disciplinas e correspondentes classificações;

*c)* Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

*d)* Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 10.2 do presente aviso.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b)* e *c)* do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o n.º 12.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, para o Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central, a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado, com indicação exterior do concurso a que se dirigem.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

14.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando